



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"Casa de Félix Araújo"
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR**

AUTÓGRAFO Nº 262/2021

PROJETO DE LEI Nº 404/2021

**INSTITUI A CAMPANHA "PESSOAS DE VALOR" NO
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica instituída a campanha "Pessoas de Valor" no Município de Campina Grande.

§ 1º A campanha "Pessoas de Valor" tem como objetivo a valorização dos familiares e do público atendido pelos CAPs (Centro de Atenção Psicossocial).

§ 2º A campanha que trata o caput deste artigo ocorrerá anualmente durante mês de setembro, mês que trata da prevenção ao suicídio, como previsto na Lei Ordinária nº 7.010/18.

Art. 2º Na campanha "Pessoas de Valor" serão realizadas as seguintes ações:

- I - Atendimento de Saúde Bucal, Glicose e Aferição de pressão;
- II - Atendimento Oftalmológico;
- III - Atividade Física;
- IV - Corte de Cabelo;
- V - Design de Sobrancelhas;
- VI - Manicure;
- VII - Maquiagem e outras.

Art. 3º Para realizar os atendimentos da campanha "Pessoas de Valor", a Prefeitura Municipal em parceria com a Secretaria de Saúde e a Secretaria Municipal de Assistência Social poderá contar com o apoio de diferentes órgãos municipais que atuem nas áreas das ações a serem



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“Casa de Félix Araújo”
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

realizadas, bem com de trabalho voluntário de diversos profissionais e parceria com universidades.

Art. 4º A escolha dos locais para realização das ações de que trata esta Lei ficará a cargo do Poder Executivo.

Art. 5º Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, serão consignadas dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei no que couber.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande – PB, “Casa de Félix Araújo”, em 30 de setembro de 2021.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado
no Plenário em Sessão do dia 30 de setembro de 2021.

Secretaria de Apoio Parlamentar da
Câmara Municipal de Campina Grande - PB “Casa de Félix Araújo”

Secretaria - S.A.P.

Presidente

Nº Secretário